



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 186/SMSUB/COGEL/2023
PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0030027-0**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR E MANTER EM REGULAR FUNCIONAMENTO RECURSOS DE PROCESSAMENTO NO DATA CENTER DA PRODESP QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ÀS BASES DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS.

OBJETO DO ADITAMENTO: RETOMADA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de gabinete, Senhora **RODE FELIPE BEZERRA**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, sediada à Rua Agueda Golçalves, nº240 – Taboão da Serra - SP, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL ALMEIDA FERNANDEZ SOTO** e Sra. **LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** em conformidade com a artigo 72 e artigo 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e alterações posteriores, pelas seguintes cláusulas e condições:



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETOMADA

1.1. Fica retomado o prazo de execução do Termo de Contrato nº **186/SMSUB/COGEL/2023**, a partir de 17/07/2024, respeitando a vigência contratual, conforme cronograma anexo I deste ajuste.

1.2. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação nº 12.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1, através da nota de empenho nº 15.86 e 76.749/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:

RAFAEL ALMEIDA FERNANDEZ SOTO

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRODESP

LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA

COORDENADORA

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRODESP